

LEI MUNICIPAL Nº 547 DE 30 DE JANEIRO DE 2003.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR O PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PARA OS SERVIDORES PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NA DATA DO ANIVERSÁRIO.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do **DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**, para os servidores público efetivos e comissionados, da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, na data do aniversário de cada servidor.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, em 30 de Janeiro de 2003.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal